

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PORTARIA CGCSS N. 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do Ambulatório Médico de Especialidades "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" - AME ARAÇATUBA e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O encerramento do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" - AME ARAÇATUBA ocorrerá em 30/11/2024;

A definição da Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO ABC** para gerenciamento da unidade, conforme Despacho nº 0046968418 de 21 de novembro de 2024;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Ambulatório Médico de Especialidades "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" - AME ARAÇATUBA.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Ambulatório Médico de Especialidades "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" - AME ARAÇATUBA.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º - A Organização Social de Saúde SANTA CASA DE ANDRADINA, atual gestora do Ambulatório Médico de Especialidades "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" - AME ARAÇATUBA, deverá permitir, a partir da data da publicação desta portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas por ele, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 04 (quatro) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Vandebaldo Ferreira de Rezende – RG 29.827.742-6

2. Anísio Diego de Souza Durado – RG 40.663.525-0

3. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X.

4. Denise da Cunha Araújo – RG 32.163.982-0

* 03 (três) representantes pertencentes a **SANTA CASA DE ANDRADINA**:

1. João Gabriel Martins de Carvalho – RG 34.035.313-2

2. Carlos Eduardo Moreno Macedo – RG 29.180.703-3

3. Alessandro Menezes Pereira – RG 20.428.273-1

* 05 (cinco) representantes pertencentes a **FUNDAÇÃO DO ABC**:

1. Darlice da Mota Soares - RG. 21776123-9

2. Gleice E. M. Giroto - RG. 32133911-3

3. Mirio Gonçalves Belo - RG. 17934957-0

4. Núbia Secafem de Freitas - RG. 32930671-6

5. Sandro Tavares - RG 25103696-0

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Ambulatório Médico de Especialidades "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" - AME ARAÇATUBA.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.